

REGULAMENTO – REDE DE INOVAÇÃO IBB 2018

1. SOBRE A REDE DE INOVAÇÃO IBB:

1.1 O programa denominado “Rede de Inovação IBB” é promovido pelo Instituto By Brasil (IBB), sociedade empresária com sede na Rua Silveira Martins, nº 721, Bairro Centro – Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.288/0001-70 doravante denominado “Organizador” ou simplesmente “IBB”.

1.2 A “Rede de Inovação IBB” é um programa de inovação aberta para as empresas do setor calçadista do Brasil.

1.3 O objetivo do programa é promover a inovação no setor calçadista através de parcerias com universidades, fornecedores, startups e institutos de pesquisa.

1.4 Haverá duas formas distintas de participação na ‘Rede de Inovação IBB’:

1.4.1 Empresas brasileiras do setor calçadista, doravante denominadas ‘EMPRESAS’, através da submissão de um desafio alinhado aos temas descritos no setor 1.5 do presente documento.

1.4.2 Universidades, fornecedores de insumos, startups e institutos de pesquisa, doravante denominados ‘SOLUCIONADORES’, que tenham soluções inovadoras para os desafios das empresas do setor calçadista, que serão ativamente buscados pelo Instituto By Brasil.

1.5 A “Rede de Inovação IBB” está delimitado nas áreas temáticas “Inovação de Produto” e “Inovação de Processos”, para a qual serão selecionadas soluções a serem desenvolvidas por parceiros inscritos no programa (fornecedores, startups, universidades ou institutos de pesquisa).

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a seleção da “Rede de Inovação IBB” 2018 terão duração de 81 (oitenta e um) dias, e irá do dia 08 de maio de 2018 até a meia noite do dia 27 de julho de 2018.

3. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:

3.1 Para participar do programa “IBB” deverão ser preenchidos os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 As EMPRESAS devem ser empresas registradas no Brasil, do setor calçadista e devem propor desafios alinhados ao tema descrito no ponto 1.5 do presente regulamento.

3.1.2 Os SOLUCIONADORES podem ser empresas brasileiras ou não, que apresentem solução para, ao menos, um dos Desafios apresentados pelas EMPRESAS;

3.1.3 Serão aceitos Pool de empresas como SOLUCIONADORES para apresentação de soluções aos desafios propostos.

As EMPRESAS participantes da Rede de Inovação Aberta do Instituto By Brasil reservam-se o direito de escolher livremente entre as soluções apresentadas aquelas que melhor respondam aos seus interesses.

Os interessados em participar desta “Rede de Inovação IBB” deverão tomar as seguintes providências para as inscrições:

3.1.4 As EMPRESAS deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição,

presente no site <http://institutobybrasil.org.br/desafio/> durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.1.5 A submissão de inscrição para participação na “Rede de Inovação IBB” implica em aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento.

3.2 Dos custos para a participação no programa "Rede de Inovação IBB":

3.2.1 As EMPRESAS participantes estão isentas de taxas para submeter à “Rede de Inovação IBB”. A partir da definição do SOLUCIONADORES e montagem do plano de desenvolvimento, com objetivos definidos, será negociada uma taxa de sucesso entre a EMPRESA e o IBB a título de honorários.

3.2.2 Os SOLUCIONADORES estão isentos de taxas para submissão das soluções aos desafios propostos pelas EMPRESAS.

3.3 Após a conexão entre EMPRESAS e SOLUCIONADORES, os custos referentes ao desenvolvimento da solução serão de responsabilidade das partes e definidos mediante negociação entre os mesmos.

3.4 A “Rede de Inovação IBB” não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 A “Rede de Inovação IBB” reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer interessado que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do programa.

4. DAS FASES DO PROGRAMA

4.1 O programa será desenvolvido nas fases abaixo descritas:

1ª Fase – Prospecção dos Desafios: Período de divulgação através dos canais de comunicação do IBB e associações parceiras.

2ª Fase – Inscrição: O Instituto By Brasil disponibilizará no site um formulário online para as EMPRESAS que desejam encontrar parceiros para desenvolvimento de soluções. As EMPRESAS devem submeter no site do Instituto By Brasil uma descrição do desafio proposto.

3ª Fase – Seleção dos Desafios: Os desafios propostos serão avaliadas de acordo com sua articulação e alinhamento com os temas da “Rede de Inovação IBB” descritos no ponto 1.5 do presente regulamento.

4ª Fase – Descrição Detalhada: Os desafios selecionados serão descritos de forma aprofundada com apoio do Instituto By Brasil visando estabelecer os principais alvos para a fase seguinte.

5ª Fase – Prospecção de Potenciais Soluções: O Instituto By Brasil irá ativamente buscar potenciais SOLUCIONADORES para os desafios em startups, institutos de pesquisas, fornecedores de insumos e universidades.

6ª Fase – Definição dos Acordos de Desenvolvimento: o Instituto By Brasil irá fazer a aproximação das EMPRESAS dos potenciais SOLUCIONADORES para os desafios. A definição dos

SOLUCIONADORES ficará a critério da EMPRESA.

7ª Fase – Acompanhamento do Desenvolvimento: Todo o processo de desenvolvimento da solução será acompanhado periodicamente através da metodologia de gerenciamento de projetos do Instituto By Brasil.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

5.1 A propriedade intelectual das soluções geradas pelas EMPRESAS, donas dos desafios, e SOLUCIONADORES, selecionados na “Rede de Inovação IBB”, será negociadas entre as partes.

5.2 A segurança da propriedade intelectual e das soluções geradas é de responsabilidade das EMPRESAS e SOLUCIONADORES. O IBB irá fornecer um acordo de confidencialidade a ser assinado entre as partes.

5.3 O IBB manterá a confidencialidade de todas as informações submetidas à Rede de Inovação, desde a 1ª fase descrita no item 4.1.

6. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1 O processo de seleção do programa “Rede de Inovação IBB” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados por uma equipe técnica selecionada pelo Instituto By Brasil:

1ª Fase: Seleção dos Desafios

- a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição.
- b. Alinhamento com o tema: verificação da aderência do desafio com o tema descrito no ponto 1.4 do presente regulamento.
- c. Potencial de Inovação: avaliação da capacidade de inovação do desafio, baseado no problema que ele busca solucionar.

2ª Fase: Prospecção de potenciais solucionadores para o desafio

- a. Perfil dos SOLUCIONADORES: avalia a experiência profissional relacionada ao desafio.

7. DO ATENDIMENTO AOS PROPONENTES

7.1 Todos os proponentes que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora da “Rede de Inovação IBB” pelo e-mail administrativo@institutobybrasil.org.br.

8. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

8.1 O Instituto By Brasil poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão publicadas no site do programa e

comunicada aos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O instituto By Brasil não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no projeto “Rede de Inovação IBB”.

9.2 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico do Instituto By Brasil, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade e da razoabilidade.

9.3 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do Instituto By Brasil, usar os nomes e marcas “Instituto By Brasil” ou qualquer outra de propriedade do Instituto By Brasil para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação que não sejam voltados para o projeto “Rede de Inovação IBB”, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.